

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 007/2009 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 21 de setembro, a partir das 8h, a 30 de outubro de 2009, até as 21h, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2010, visando ao ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 03 (três) dias consecutivos, 13, 14 e 15 de janeiro de 2010, constando de uma única etapa seletivo-classificatória. Nos dias 13 e 14 de janeiro, as provas iniciam às 8h; no dia 15 de janeiro, a prova inicia às 14h. Serão oferecidas 2.825 vagas no Campus da Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria, 316 vagas em Frederico Westphalen, 285 vagas em Palmeira das Missões e 160 vagas em Silveira Martins, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato.

O processo seletivo-classificatório será composto por provas com questões de múltipla escolha sobre os conteúdos das disciplinas do Ensino Médio e por uma prova de Redação, conforme o Programa do Vestibular 2010 da UFSM.

Neste Concurso, estão contempladas as reservas de vagas aos cursos de graduação desta Universidade, conforme a Resolução 011/07 da UFSM. Para isso, será utilizado o seguinte procedimento:

- Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros negros (12% das vagas em cada curso de graduação);
- Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação);
- Sistema Cidadão Presente C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação);
- Sistema Cidadão Presente D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (total de até 08 vagas, distribuídas nos cursos de graduação em que houver procura);
- Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadrarem nas características anteriores ou não desejarem participar dos demais Sistemas.

1 - SISTEMA CIDADÃO PRESENTE

1.1- O candidato afro-brasileiro negro (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE) que desejar participar do Sistema Cidadão Presente A deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, devidamente assinada, uma autodeclaração de que é afro-brasileiro negro.

1.2- O candidato com necessidades especiais que desejar participar do Sistema Cidadão Presente B deverá fazer a opção no momento da inscrição, de acordo com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, um atestado médico que comprove o problema.

1.3- O candidato proveniente do Ensino Fundamental e Médio realizado **TODO** em escola da rede pública brasileira de ensino que desejar participar do Sistema Cidadão Presente C deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos realizados em escola(s) pública(s) brasileira(s). Nesse caso, não se enquadra a concessão de bolsa de estudos (integral ou parcial) ou a realização de uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado, seja com ou sem bolsa de estudos.

1.4- O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar do Sistema Cidadão Presente D deverá fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado no Concurso, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou a Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano.

1.5- Antes de optar por um Sistema Cidadão Presente, o candidato deverá verificar se está de acordo com as normas exigidas. Os optantes pelos Sistemas A, B, C e D, se classificados, terão seus casos avaliados por uma comissão e, caso ocorra alguma irregularidade, estarão sujeitos à perda da vaga.

2 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular 2010 da UFSM será realizada em três etapas: processo inicial de inscrição; pagamento do boleto bancário; impressão da Ficha de Inscrição.

2.1- Processo inicial de inscrição

2.1.1- É condição legal para se inscrever ao Vestibular ter o candidato concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

2.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital e o Manual do Candidato, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

2.1.3- A inscrição será realizada via Internet no site da COPERVES (www.coperves.com.br), link Vestibular 2010, que estará disponível aos candidatos no período de 21 de setembro, a partir das 8h, a 30 de outubro de 2009, até as 21h.

2.1.4- O candidato indicará uma única e definitiva opção de curso, relacionada com a cidade onde esse curso está sendo oferecido, ou seja, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria ou Silveira Martins.

2.1.5- O candidato poderá optar pela cidade em que pretende realizar suas provas (Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria), independente de onde o curso de graduação é oferecido. Se desejar se inscrever em um curso da Unidade Descentralizada de Silveira Martins (UDESSM), deverá realizar as provas nesse município.

2.1.6- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Sistema Cidadão Presente. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso descritas nos itens 1.1 a 1.4 deste Edital (afro-brasileiro negro, estudante de escola pública brasileira, portador de necessidades especiais e/ou indígena) deverá optar, no processo inicial de inscrição, por apenas uma delas.

2.1.7- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Língua Estrangeira, que poderá ser Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

2.1.8- O candidato deverá informar um e-mail e uma senha, que serão utilizados para imprimir a Ficha de Inscrição e a 2ª via da Ficha de Inscrição, verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse e-mail para encaminhar informações relativas ao Concurso.

2.1.9- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, RG, CPF, data de nascimento, Sistema Cidadão Presente, Língua Estrangeira, cidade de prova, curso de graduação e e-mail. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

2.1.10- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, Sistema Cidadão Presente, curso de graduação e cidade de prova.

2.1.11- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do Concurso por meio de outro Sistema, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (das 8h do dia 21 de setembro até as 21h do dia 30 de outubro de 2009).

2.1.12- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala.

2.2- Pagamento do boleto bancário

2.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco) até o dia 04 de novembro de 2009.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

2.3- Impressão da Ficha de Inscrição

2.3.1- A partir da divulgação da Listagem dos Inscritos, dia 04 de janeiro de 2010, o candidato deverá acessar o site da COPERVES, link Vestibular 2010, clicar em "Impressão da Ficha de Inscrição", digitar seu e-mail e senha e imprimir essa Ficha. Não é necessário anexar o boleto bancário, o comprovante de pagamento ou o comprovante de isenção.

2.3.2- Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE grampear uma fotografia recente 3x4 ou 5x7. Essa Ficha de Inscrição ficará em poder do candidato até o primeiro dia do Concurso, 13 de janeiro de 2010, quando deverá entregá-la à comissão fiscal.

3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2- O período para solicitação de isenção será das 8h do dia 31 de agosto até as 21h do dia 04 de setembro de 2009, através do site da COPERVES, link Vestibular 2010 - "Isenção da taxa de inscrição".

3.3- Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo; o Número de Inscrição Social (NIS); a data de nascimento; o sexo; o número, a data de emissão e o órgão emissor do RG; o número do CPF e o nome da mãe.

3.4- O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

3.5- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá imprimir a declaração comprovando ser membro de família de baixa renda. Essa declaração deverá ser assinada pelo candidato e entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviada via Correio, até o dia 04 de setembro de 2009 (data de postagem). O endereço para envio de correspondência é: Comissão Permanente do Vestibular, Campus da UFSM, Prédio 48, Próximo à Reitoria, Faixa de Camobi, Km 9, Santa Maria-RS, CEP 97105-900.

3.6- No dia 11 de setembro de 2009, a COPERVES divulgará, no site www.coperves.com.br, a Listagem dos Isentos.

3.7- Durante o processo de inscrição do Concurso (8h do dia 21 de setembro até as 21h do dia 30 de outubro de 2009), o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o site da COPERVES, link Vestibular 2010, clicar em "Iniciar processo de inscrição", preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

3.8- Para imprimir sua Ficha de Inscrição, após a Listagem dos Insritos, o candidato isento deverá seguir os procedimentos descritos no item 2.3 deste Edital.

4 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1- O candidato deverá informar, no processo inicial de inscrição, se possui necessidades especiais e se precisa de atendimento específico no dia do Concurso.

4.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais, participante ou não do Sistema Cidadão Presente B, deverá, após realizar a inscrição, imprimir o Requerimento de candidato com necessidade especial. Esse Requerimento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviado via Correio, até o dia 30 de outubro de 2009 (data de postagem).

4.3- Juntamente com o Requerimento de candidato com necessidade especial, deverá encaminhar laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).

4.4- O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de provas ampliadas com fonte (letra) tamanho até 24, de provas em braile, de provas em LIBRAS, de sala especial com fácil acesso, de auxílio na transcrição da parte objetiva da prova, de microcomputador para a Redação e de intérprete de língua brasileira de sinais.

4.5- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital não será considerado pessoa com necessidades especiais e não terá as prerrogativas referentes à sua condição.

4.6- Se integrar a etapa seletiva, o surdo usuário de LIBRAS automaticamente terá sua redação avaliada segundo critérios específicos, com assistência de especialista em LIBRAS.

4.7- Após o prazo de inscrição (21h do dia 30 de outubro de 2009), não será realizada a inclusão de candidato na Lista Especial de pessoas com necessidades especiais.

5 - CURSOS COM EXIGÊNCIA ESPECÍFICA

5.1- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual será realizada somente na cidade de Santa Maria-RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato 2010.

5.2- Para o Curso de Educação Física, os candidatos deverão entregar atestado médico de habilitação ao esforço físico, conforme especificado no Manual do Candidato 2010.

6 - LISTAGEM DOS INSCRITOS

6.1- No dia 04 de janeiro de 2010, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no site www.coperves.com.br. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o candidato deverá gerar sua Ficha de Inscrição, conforme o item 2.3 deste Edital.

6.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem ou verificar algum dado incorreto, deverá contatar a COPERVES munido do boleto bancário cujo pagamento esteja comprovado.

7 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1- A participação do candidato no Vestibular 2010 da UFSM só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

7.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entregar, no primeiro dia de provas, 13 de janeiro de 2010, a sua Ficha de Inscrição, com fotografia 3x4 ou 5x7 recente, e apresentar um Documento de Identificação válido. O candidato que não apresentar esses dois documentos NÃO poderá ingressar na sala de provas.

7.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar a Ficha de Inscrição com a fotografia grampeada e o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esses dois documentos NÃO participará do Concurso.

7.4- Os documentos apresentados pelo candidato deverão ter seus dados claramente identificáveis e a Ficha de Inscrição deverá conter uma fotografia recente 3x4 ou 5x7. Se, na Ficha de Inscrição, não constar a fotografia exigida, o candidato NÃO poderá ingressar na sala de provas.

7.5- A Ficha de Inscrição será recolhida pela comissão fiscal no primeiro dia de provas e utilizada para conferência de dados nos demais dias.

7.6- Nos segundo e terceiro dias de provas, o candidato deverá apresentar o Documento de Identificação.

7.7- O candidato que extraviou ou teve furtado seu Documento de Identificação deverá apresentar Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

7.8- O candidato que extraviou ou teve roubada a sua Ficha de Inscrição deverá emitir segunda via ou apresentar o Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala de provas.

8 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- O candidato realizará suas provas nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2010, na cidade constante na Listagem dos Inscritos e na Ficha de Inscrição.

8.2- Nos dias 13 e 14 de janeiro, as provas terão duração de 4 horas; no dia 15 de janeiro, a prova terá duração de 2 horas, de acordo com o seguinte:

- **13.01.2010**, com início às **8h**: Biologia (10 questões), Filosofia (05 questões), Física (10 questões), Geografia (10 questões), História (10 questões), Química (10 questões);
- **14.01.2010**, com início às **8h**: Filosofia (05 questões), Língua Portuguesa (10 questões), Literatura Brasileira (10 questões), Matemática (10 questões), Língua Estrangeira (10 questões);
- **15.01.2010**, com início às **14h**: Redação.

8.3- O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 minutos antes do seu início, portando a sua Ficha de Inscrição (primeiro dia de provas), um Documento de Identificação e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4- Nos dias 13 e 14 de janeiro, o candidato receberá um Caderno de Questões, uma Folha-Rascunho e uma Folha-Resposta, que deverão ser preenchidos nos locais indicados. A Folha-Resposta não será substituída.

8.5- Ao final das provas nos dias 13 e 14 de janeiro, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha-Resposta assinada, momento em que assinará a Lista de Presença. O candidato poderá ficar com a Folha-Rascunho.

8.6- Respostas das questões de múltipla escolha em branco, com mais de uma marcação ou marcadas indevidamente serão desconsideradas.

8.7- No dia 15 de janeiro, o candidato receberá o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação.

8.8- Ao final da prova no dia 15 de janeiro, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

8.9- O candidato somente poderá sair da sala de realização das provas transcorrida uma hora do seu início.

8.10- Ao final das provas, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize as provas para poder sair da sala.

8.11- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar suas provas (apresentado na Listagem dos Inscritos e na Ficha de Inscrição), NÃO poderá participar do Concurso.

8.12- Após o primeiro sinal, nos três dias de Concurso, NÃO será permitida a entrada de candidato no local de provas.

9 - NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- Etapa Seletiva

9.1.1- A Etapa Seletiva (ponto de corte) consiste na seleção de candidatos até 3 vezes o número de vagas de cada curso oferecido pela UFSM, pela ordem decrescente do número de acertos obtidos nas provas. A seleção será por Sistema Cidadão Presente, ou seja, Sistema Cidadão Presente A concorrerá com Sistema Cidadão Presente A e assim sucessivamente.

9.1.2- Serão selecionados também todos os que se encontrarem em empate na última colocação, por Sistema Cidadão Presente.

9.1.3- Na etapa seletiva, serão consideradas as questões objetivas válidas nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

9.1.4- Para fins de correção, se houver questão anulada, essa será desconsiderada no cômputo da nota. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), o candidato passará a ter sua pontuação nessa prova calculada da seguinte forma: seu número de acertos dividido pelo número de questões válidas da prova e multiplicado pelo número inicial de questões (10). Essa pontuação será considerada até a terceira casa decimal, sofrendo processo de arredondamento.

9.1.5- Não concorrerá à seleção o candidato que:

- a) deixar de comparecer a qualquer um dos turnos de provas;
- b) tiver obtido zero nas questões de múltipla escolha de qualquer uma das disciplinas;
- c) não entregar a(s) Folha(s)-Resposta, o(s) Caderno(s) de Questões, a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação;
- d) não obter um mínimo de 20 acertos no total das questões de múltipla escolha;
- e) não obter média aritmética igual ou superior a 5,00 na Prova de Teoria e Percepção Musical e na nota da Prova Prática, realizadas para o Curso de Música, conforme especificado no Manual do Candidato 2010.

9.1.6- O candidato do Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D que não for selecionado (não atingir o ponto de corte) será eliminado do Concurso e NÃO concorrerá à seleção com os candidatos do Sistema Cidadão Presente E.

9.1.7- O candidato do Sistema Cidadão Presente E que não for selecionado (não atingir o ponto de corte) será eliminado do Concurso.

9.2- Etapa Classificatória

9.2.1- A Etapa Classificatória consiste na soma do número de acertos obtidos nas provas objetivas e na nota da prova de Redação.

9.2.2- Somente concorrem à Etapa Classificatória os candidatos que integram a Etapa Seletiva (estão dentro do ponto de corte).

9.2.3- A Redação equivale à metade das questões de uma disciplina. Na etapa de classificação final dos candidatos selecionados, a nota da Redação, estabelecida entre 3,00 (nota mínima exigida) e 10,0, será convertida proporcionalmente em número de acertos. Assim, o candidato que obtiver 10 (nota máxima) terá acrescidos 05 acertos ao seu somatório de acertos nas questões de múltipla escolha, sendo a conversão das notas de todos os candidatos realizada de forma proporcional.

9.2.4- O candidato selecionado que obtiver nota igual ou superior a 3,00 na prova de Redação concorrerá à classificação com os demais candidatos pertencentes ao seu Sistema.

9.2.5- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação.

9.2.6- O candidato não classificado pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D concorrerá às vagas juntamente com os candidatos do Sistema Cidadão Presente E, desde que não tenha obtido nota inferior a 3,00 na prova de Redação. Se, mesmo assim, não for classificado, ficará como suplente no Sistema Cidadão Presente no qual se inscreveu (A, B, C ou D) e no Sistema Cidadão Presente E.

9.2.7- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação dos mesmos divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotado como critério de desempate:

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	CRITÉRIO DE DESEMPATE					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
CAL	Redação	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Filosofia	História	o mais idoso
CCNE	Redação	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	o mais idoso
CCR	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Matemática	Química	o mais idoso
CCS	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Filosofia	o mais idoso
CCSH	Redação	Língua Portuguesa	História	Matemática	Filosofia	o mais idoso
CE	Redação	Língua Portuguesa	Filosofia	História	Literatura Brasileira	o mais idoso
CEFD	Redação	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física	o mais idoso
CT	Redação	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	o mais idoso

9.2.8- Critérios de desempate para cursos oferecidos em Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Santa Maria (Colégio Politécnico de Santa Maria e Colégio Técnico Industrial de Santa Maria):

Cidade	Cursos de Graduação	Critério de desempate
Frederico Westphalen	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social – Hab. Jornalismo • Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase em Multimídia 	Aplicado ao CCSH
	<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Engenharia Florestal • Engenharia Ambiental • Tecnologia em Alimentos 	Aplicado ao CCR
	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia em Sistemas de Internet 	Aplicado ao CT
	<ul style="list-style-type: none"> • Administração (diurno e noturno) 	Aplicado ao CCSH
Palmeira das Missões	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas 	Aplicado ao CCNE
	<ul style="list-style-type: none"> • Zootecnia 	Aplicado ao CCR
	<ul style="list-style-type: none"> • Enfermagem e Nutrição 	Aplicado ao CCS

Santa Maria – Colégio Politécnico de Santa Maria e Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	• Tecnologia em Geoprocessamento	Aplicado ao CCNE
	• Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Aplicado ao CESH
	• Tecnologia em Fabricação Mecânica • Tecnologia em Rede de Computadores • Tecnologia em Sistemas para Internet	Aplicado ao CT
Silveira Martins	• Tecnologia em Agronegócio • Tecnologia em Gestão Ambiental	Aplicado ao CCR
	• Tecnologia em Gestão de Turismo • Tecnologia em Processos Gerenciais	Aplicado ao CESH

9.2.9- Os candidatos que apresentarem idade igual ou superior a 60 anos, no dia 21 de setembro de 2009, data de início do período de inscrições, têm, diferentemente, como primeiro critério de desempate, a idade, em ordem decrescente. No caso de o candidato ser classificado por esse critério, sua idade deverá ser comprovada no momento da confirmação da vaga, sob pena de perder o direito à vaga.

9.2.10- O candidato classificado no Concurso pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D deverá comprovar sua condição com a documentação descrita nos itens 1.1 a 1.4; caso contrário, perderá o direito à vaga.

9.2.11- O candidato participante do Concurso pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C ou D, mas classificado pelo Sistema Cidadão Presente E, deverá apresentar documentação de acordo com a opção de Sistema realizada no momento da inscrição (A, B, C ou D); caso contrário, perderá o direito à vaga.

9.2.12- Respeitada a Resolução 011/2007, as vagas dos Sistemas A, B e C que não forem preenchidas migram para o Sistema Cidadão Presente E.

9.2.13- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do número total de acertos, quando já estará inserido o número proporcional de acertos decorrente da prova de Redação.

9.2.14- Respeitada a Resolução 011/2007, as vagas do Concurso Vestibular 2010 que não forem preenchidas migram para o Programa de Ingresso ao Ensino Superior e vice-versa.

9.2.15- O candidato que, no período determinado, não comparecer à confirmação da vaga, em suas duas etapas, terá sua classificação anulada.

10 - ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1- Os Editais da COPERVES referentes ao Vestibular 2010 da UFSM serão divulgados no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria e no site da COPERVES (www.coperves.com.br).

10.2- A UFSM divulgará, quando necessário, editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular 2010 da UFSM, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2010 da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção do Sistema Cidadão Presente.

10.4- Serão disponibilizados postos do Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVs) para que o candidato possa realizar os procedimentos relativos a sua inscrição.

10.5- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVs), através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2010 da UFSM.

10.6- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização do Concurso, critérios de seleção e classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

10.7- Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo inicial de inscrição e/ou a impressão da Ficha de Inscrição não serem completados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

10.8- A prova contendo as questões de múltipla escolha será corrigida através de processo de leitura ótica; por isso, o candidato deverá preencher completamente as elipses correspondentes às respostas, conforme modelo contido na Folha-Resposta. Esse preenchimento deverá ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de propriedade do candidato.

10.9- O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, *bips*, *walkman*, *headphones*, *paggers* ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses e outros objetos pessoais serão deixados em local indicado pelo fiscal na sala de prova, os quais ficarão sob inteira responsabilidade do candidato até o término da prova. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

10.10- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Vestibular 2010 da UFSM e de todas as etapas da confirmação de vaga.

10.11- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Vestibular 2010 da UFSM.

10.12- O candidato participante do PEIES também poderá inscrever-se no Vestibular, devendo fazer a opção por uma das modalidades de ingresso após o 2º dia de realização das provas do Vestibular 2010. Nesse caso, deverá proceder da seguinte maneira:

a) Se optar pelo PEIES, realizar a prova de Redação no dia 15 de janeiro de 2010, às 14h, em local a ser indicado;

b) Se optar pelo Vestibular, realizar a prova de Redação no dia 15 de janeiro de 2010, às 14h, no mesmo local onde realizou as provas anteriores.

10.13- A opção a que se refere o item 10.12 é de inteira responsabilidade do candidato.

10.14- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.15- O prazo para entrar com recursos referentes ao Concurso se extingue 24 horas após a divulgação do gabarito; no caso da prova de Redação, 24 horas após a divulgação do desempenho individual. Essa solicitação só poderá ser feita por quem está inscrito no Vestibular 2010 da UFSM, devendo proceder ao encaminhamento do recurso através de formulário próprio, via PROTOCOLO GERAL DA UFSM (Frederico Westphalen, Palmeira das Missões ou Santa Maria), durante o horário de funcionamento.

10.16- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas de cada curso em ordem decrescente de classificação.

10.17- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

10.18- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Vestibular, através do endereço eletrônico da UFSM (www.ufsm.br).

10.19- Os resultados obtidos no Vestibular 2010 da UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2010.

10.20- A COPERVES manterá o material referente ao Vestibular 2010 da UFSM até abril de 2010, sendo, após, destruído.

10.21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

10.22- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estarão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no site da UFSM (www.ufsm.br).

10.23- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 21 de agosto de 2009.

Prof. Jorge Luiz da Cunha,
Pró-Reitor de Graduação da UFSM.

Prof. Edgar César Durante,
Presidente da COPERVES.